



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 050/2017 – de 16 de março de 2017

SÚMULA: - Retifica o Decreto nº 056/2014 que dispõe sobre a criação de critérios de aplicabilidade do Programa de Estágio no âmbito do serviço público municipal e da outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o erro de interpretação do art. 10, inciso III do Decreto 056/2014;

Considerando que há dúvidas quanto à possibilidade de inscrição dos alunos do ensino médio regular;

Considerando a hipótese recurso durante o teste seletivo ao Programa de Estágio por erro na interpretação da norma;

Considerando o interesse público e o respeito ao princípio da isonomia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 056/2014 nos seguintes termos:

§1º. Os incisos do artigo 10 passam a ter a seguinte redação:

“I – vetado”

*Publicado no
D. O. E. nº
17-000-14.
Fl. 993.*



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

“II – 0,69% do salário mínimo nacional, ao aluno de curso de educação superior, tecnólogo (superior na área da tecnologia), ou de pós-graduação, com carga horária de 06 (seis) horas;”

“III – 0,58% do salário mínimo nacional, ao aluno que esteja cursando o ensino médio regular, profissionalizante, técnico (pós-médio), educação especial ou da modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, com carga horária de 04 (quatro) horas;”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 056/2014 permanecem inalterados.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial Municipal, dando ampla publicidade e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aos 16 de março de 2017.

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete